



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE BATURITÉ

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 11 dias do mês de abril de 2025, em cumprimento ao respeitável mandado de ID 6330e24, extraído dos autos de n.º 0000254-11.2010.5.07.0031, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, matrícula 191574, infra assinado, compareci ao local indicado e ali estando, após as formalidades legais, Procedi a **PENHORA E AVALIAÇÃO** dos bens a seguir descritos:

01 (uma) vaca da raça Nelore, com 01 (um) bezerro, tendo a vaca aproximadamente 3 (três) anos de idade e o bezerro 3 (três) meses, ambos conjuntamente avaliados em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

01 (uma) vaca da raça Girolando, com aproximadamente 2 (dois) anos de idade, com 01 (um) bezerro de aproximadamente 3 (três) meses, ambos conjuntamente avaliados em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Valor total da penhora: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

No dia 22 de abril de 2025, depois de realizada a penhora, nomeei fiel depositária, Inislaniê Esídio de Paulo, CPF 024289403-84 a qual aceitou o encargo, recebeu a contrafé, bem como ficou ciente de que tem o prazo legal, a contar desta data, para apresentar embargos.

Inislaniê Esídio de Paulo

Marcelo Almeida

Oficial de Justiça Avaliador Federal

MARCELO Assinado de
ALMEIDA forma digital
DA por MARCELO
SILVA:191 ALMEIDA DA
574 SILVA:191574
Dados:
2025.04.22
16:14:56 -03'00'

Observação: ressalto que os bens ora penhorados não pertencem à empresa MEBRIM agroindústria Ltda, a qual não tem endereço nesta propriedade rural.













